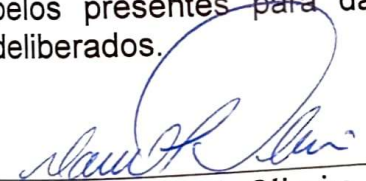



Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - MG, foi realizada reunião previamente convocada com a participação, Sr. Daniel Tales de Oliveira, presidente, Sr. Gustavo Afonso Bueno presentes também o Sr. Emerson Ramos de Mello, Sra. Maria do Carmo Moraes Calzavara, Sr. Léo Revelini Naves Junior, suplentes do Conselho, e ainda o Sr. Petri Cauduro Alcântara – Gerente Administrativo do INPAR. Dando início a reunião, o presidente agradeceu a participação de todos presentes, justificando a ausência do conselheiro Renato Cassaroti Parada, iniciou dando ciência sobre a emissão do 8º lote dos RPV's, assim que contabilizado, será feito o pagamento. Passado sobre a proposta de estudo sobre a alterações/adequações necessárias para a Lei 3.005/2003, sendo apresentado alguns tópicos aos conselheiros pelo Sr. Daniel, ficou acordado em ser enviado para cada um individualmente, fazer um estudo para ser apresentado na próxima reunião e dar seguimento nas alterações/adequações necessárias e estando de acordo com o apontamento do Ministério da Previdência Social, através do ofício 2.393/2025, no qual questiona sobre a organização do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial, as regras de benefício sustentáveis e discussão e aprovação do plano de benefício; Na sequência, o presidente apresentou a planilha contendo as receitas e as despesas do instituto, confrontando os valores foi constatado um déficit no valor de R\$271.185,14. Ato contínuo, presentes também os membros do Comitê de investimentos do INPAR, consolidaram informações sobre as ações tomadas no decorrer do mês mediante orientação da empresa Crédito e Mercado e buscando dar cumprimento à política de investimento de 2025. Fica agendado a próxima reunião para o dia 23/04/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Petri Cauduro Alcântara, lavro a presente ata que após lida e achada de conformidade por todos, foi subscrita pelos presentes para dar veracidade, publicidade e registro aos fatos e assuntos deliberados.



 Sr. Daniel Tales de Oliveira


 Sr. Léo Revelini Naves Junior


 Sr. Emerson Ramos de Mello


 Sr. Petri Cauduro Alcântara


 Sr. Gustavo Afonso Bueno


 Sr.ª Maria do Carmo Moraes Calzavara